

PORTARIA Nº 123/2016/SESP/MT

Altera os artigos 4º e 5º da Portaria nº 103/2016/GAB/SESP, de 12 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 103/2016/GAB/SESP, de 12 de julho de 2016, que institui o Grupo de Trabalho sobre Sistemas de Radiocomunicação da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e Unidade de Administração Desconcentrada, tendo por finalidade promover a padronização do sistema de radiocomunicação e elaboração de projeto, com o objetivo de implementar o sistema de radiocomunicação digital e que permita a integração e o compartilhamento das infraestruturas dos sítios;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 4º da Portaria nº 103/2016/GAB/SESP, de 12 de julho de 2016;

Onde se lê: Artigo 4º - A Comissão tem o prazo de 06 (meses) para conclusão dos trabalhos a contar de 20 de janeiro de 2016;

Leia-se: Artigo 4º - A Comissão tem o prazo de 06 (meses) para conclusão dos trabalhos a contar de 21 de julho de 2016.

Art. 2º - Altera o artigo 5º da Portaria nº 103/2016/GAB/SESP, de 12 de julho de 2016:

Onde se lê: Artigo 5º - Os efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2016;

Leia-se: Artigo 5º - Os efeitos retroagem a 21 de julho de 2016;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública